



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE 07 (SETE) MAQUETES FÍSICA DO CENTRO HISTÓRICO POLITICO DE VILA BELA DA SS. TRINDADA, DO PERÍODO DE 1752 A 1790, QUE SERÁ EXPOSTO PERMANENTEMENTE NO MUSEU MUNICIPAL HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO "JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ", DE VILA BELA DA SS. TRINDADA/MT, CONFORME CONVÊNIO N° 1212/2021 - SECEL.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por lote, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido (s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Validade: 10/07/2023 00:00:00

Aos 11 de Julho de 2022, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 053/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BRINGSKEN, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE 07 (SETE) MAQUETES FÍSICA DO CENTRO HISTÓRICO POLITICO DE VILA BELA DA SS. TRINDADA, DO PERÍODO DE 1752 A 1790, QUE SERÁ EXPOSTO PERMANENTEMENTE NO MUSEU MUNICIPAL HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO "JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ", DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME CONVÊNIO N° 1212/2021 - SECEL.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por lote, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido (s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE 07 (SETE) MAQUETES FÍSICA DO CENTRO HISTÓRICO POLITICO DE VILA BELA DA SS. TRINDADA, DO PERÍODO DE 1752 A 1790, QUE SERÁ EXPOSTO PERMANENTEMENTE NO MUSEU MUNICIPAL HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO "JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ", DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME CONVÊNIO N° 1212/2021 - SECEL. para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: SILVIA MARIA FRANCESCHI DE FAZIO 94899231849

CPF/CNPJ: 23.997.715/0001-66

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Menor lance: 0,0000

Nº LOTE	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE
1	MAQUETE FÍSICA REPRESENTANDO O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO. A MAQUETE, NA ESCALA 1:150, COM PRANCHA MEDINDO 2,20M X 1,40M EM MADEIRA COMPENSADA DE 0,15MM ENCABEÇADA COM MADEIRA. AS EDIFICAÇÕES (PALÁCIO DO GOVERNO, QUARTEL, CASA DA CÂMARA, INTENDÊNCIA, ARMAZÉM DE ARMAS, CASA DE FUNDIÇÃO, IGREJA MATRIZ, VÁRIAS RESIDÊNCIAS,) CONFECIONADAS EM MADEIRA Balsa, PAPELÃO PARANÁ, TRÍPLEX, POLIPROPILENO, SILICONE, PLÁSTICO, PAPEIS DE VÁRIAS GRAMATURAS, MASSA ACRÍLICA, TINTA LÁTEX, CORANTE. COBERTA COM VIDRO. SUPORTE EM MADEIRA PARA EXPOSIÇÃO.	FRANCESCHI	UN	1,0000
1	MAQUETE FÍSICA DA ÁREA BEIRA RIO. EM ESCALA DE 1:150, COM PRANCHA MEDINDO 1,50M X 1,00M EM MADEIRA COMPENSADA DE 0,15MM ENCABEÇADA COM MADEIRA. CONSTANDO A IGREJA SANTO ANTÔNIO DOS MILITARES, CASA DE CANOAS, CAIS, CASA MATA COM CANHÕES, PRIMEIRAS RESIDÊNCIAS COBERTAS DE PALHA. UTILIZADOS DIVERSOS MATERIAIS: MADEIRA Balsa, PAPELÃO PARANÁ, TRÍPLEX, POLIPROPILENO, SILICONE, RESINA EPÓXI, MASSA ACRÍLICA, ALUMINIO, TINTAS E CORANTE. COBERTA COM VIDRO E COM SUPORTE EM MADEIRA SELADA E ENVERNIZADA.	FRANCESCHI	UN	1,0000
1	MAQUETE FÍSICA IGREJA MATRIZ EM ESCALA 1:100, COM PRANCHA MEDINDO 0,80M X 0,50M DE MADEIRA COMPENSADA DE 0,15 MM. UTILIZADOS MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA Balsa, PAPELÃO PARANÁ, TRÍPLEX, POLIPROPILENO, SILICONE, PLÁSTICO, MASSA ACRÍLICA, TINTAS E CORANTE. COBERTA POR VIDRO, SUPORTE EM MADEIRA SELADA E ENVERNIZADA	FRANCESCHI	UN	1,0000
1	MAQUETE FÍSICA PALÁCIO DOS CAPITÃES GENERAIS EM ESCALA 1:100, COM PRANCHA MEDINDO 0,80M X 0,50M DE MADEIRA COMPENSADA DE 0,15 MM. UTILIZADOS MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA Balsa, PAPELÃO PARANÁ, TRÍPLEX, POLIPROPILENO, SILICONE, PLÁSTICO, MASSA ACRÍLICA, TINTAS E CORANTE. COBERTA POR VIDRO, SUPORTE EM MADEIRA SELADA E ENVERNIZADA.	FRANCESCHI	UN	1,0000
1	MAQUETE FÍSICA QUARTEL MILITAR EM ESCALA 1:100, COM PRANCHA MEDINDO 0,80M X 0,50M DE MADEIRA COMPENSADA DE 0,15 MM. UTILIZADOS MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA Balsa, PAPELÃO PARANÁ, TRÍPLEX, POLIPROPILENO, SILICONE, PLÁSTICO, MASSA ACRÍLICA, TINTAS E CORANTE. COBERTA POR VIDRO, SUPORTE EM MADEIRA SELADA E ENVERNIZADA.	FRANCESCHI	UN	1,0000



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

Nº LOTE	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE
1	MAQUETE FÍSICA IGREJA SANTO ANTÔNIO DOS MILITARES EM ESCALA 1:100, COM PRANCHA MEDINDO 0,80M X 0,50M DE MADEIRA COMPENSADA DE 0,15 MM. UTILIZADOS MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA Balsa, PAPELÃO PARANÁ, TRÍPLEX, POLIPROPILENO, SILICONE, PLÁSTICO, MASSA ACRÍLICA, TINTAS E CORANTE. COBERTA POR VIDRO, SUPORTE EM MADEIRA SELADA E ENVERNIZADA.	FRANCESCHI	UN	1,0000
1	MAQUETE IGREJA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS EM ESCALA 1:100, COM PRANCHA MEDINDO 0,80M X 0,50M DE MADEIRA COMPENSADA DE 0,15 MM. UTILIZADOS MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA Balsa, PAPELÃO PARANÁ, TRÍPLEX, POLIPROPILENO, SILICONE, PLÁSTICO, MASSA ACRÍLICA, TINTAS E CORANTE. COBERTA POR VIDRO, SUPORTE EM MADEIRA SELADA E ENVERNIZADA.	FRANCESCHI	UN	1,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do

MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE



Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE aos 11 de Julho de 2022

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA MARIA FRANCESCHI DE FAZIO
94899231849
SILVIA MARIA FRANCESCHI DE FAZIO
SÓCIO